

PORTARIA Nº 046/2000

O Diretor Presidente da Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos - EMTU/Recife, no uso de suas atribuições e a fim de possibilitar um melhor disciplinamento do tráfego, no Bairro de Boa Viagem, por ocasião do desfile do Bloco CAMBURÃO,

RESOLVE:

I – Interditar o tráfego de veículos, exceto os de utilidade pública, os de imprensa e os de moradores para acesso às respectivas residências, das 06:00 horas às 17:00 horas do dia 12 de março de 2000:

- Avenida Boa Viagem no trecho compreendido entre a Rua Coronel Benedito Chaves até o segundo jardim da Avenida Boa Viagem;

II – Determinar que as disposições deste instrumento, entrem em vigor nesta data ;

III – Revogar as disposições em contrário.

Recife, 10 de março de 2000.


DIRETOR PRESIDENTE

a) Carlos Fernando Motta Collier

